



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS OLÍMPIO CAMPOS ROCHA E JOSÉ BARROSO NETO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - “PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

1.2. Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento estão conforme do documento anexo referência valor médio

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1635/23

1.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:

Menor Preço;

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

Técnica e Preço;

Maior Retorno Econômico;

Maior Desconto.

1.4. Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade a aquisição de Mesas Digitais Interativas destinadas ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas Municipais Olímpio Campos Rocha e José Barroso Neto, conforme descrito no plano de aplicação de recursos - “Programa Fortalecimento Das Escolas Municipais”, conforme plano de trabalho. A Secretaria Municipal De Educação E Gestão Escolar vem promovendo ações contínuas de modernização pedagógica, incorporando novas tecnologias ao ambiente escolar para aprimorar os processos de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, a aquisição de mesas digitais interativas torna-se essencial para atender às demandas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, alinhando-se às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

diretrizes nacionais de tecnologia educacional e às competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

As mesas digitais interativas apresentam características específicas que favorecem o desenvolvimento integral das crianças, permitindo a aprendizagem por meio da interação direta, lúdica e multimídia.

Esses equipamentos proporcionam:

- Ambiente pedagógico mais atrativo, estimulando a participação ativa e o engajamento dos alunos;
- Recursos digitais multissensoriais, que potencializam o desenvolvimento motor, cognitivo, lógico e socioemocional;
- Adequação plena à Educação Infantil, por serem equipamentos seguros, acessíveis, resistentes e apropriados para uso coletivo;
- Apoio ao professor, tornando mais dinâmicas as atividades e ampliando o acesso a conteúdos digitais, aplicativos educacionais e atividades ludo-pedagógicas;
- Inclusão e acessibilidade, permitindo utilização por alunos com diferentes necessidades educacionais, com estímulos visuais, sonoros e táteis.

As mesas digitais, ao permitirem interação simultânea, conteúdo multimídia, atividades pedagógicas alinhadas à BNCC e uso seguro por crianças pequenas, tornam-se ferramentas essenciais na modernização da infraestrutura tecnológica das escolas municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir a disponibilização de mesas interativas digitais para atendimento das escolas acima citadas da Rede Municipal de Ensino de Sabinópolis – MG, contribuindo para a modernização dos ambientes educacionais, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a ampliação do acesso dos alunos às tecnologias educacionais. A utilização das mesas interativas proporcionará maior dinamismo no processo de ensino-aprendizagem, promovendo aulas mais atrativas, interativas e alinhadas às metodologias educacionais contemporâneas. A solução contribuirá para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, tecnológicas e colaborativas dos estudantes, favorecendo a inclusão digital e o aprimoramento do desempenho escolar.

Além disso, a implementação dos equipamentos tecnológicos auxiliará os profissionais da educação na execução de atividades pedagógicas diversificadas, estimulando a participação ativa dos alunos, a criatividade, o raciocínio lógico e a construção do conhecimento de forma lúdica e eficiente.

A presente solução busca, ainda, fortalecer a qualidade da educação pública municipal, assegurando melhores condições de aprendizagem, inovação pedagógica e equidade no acesso aos recursos tecnológicos educacionais, atendendo às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Gestão Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

- Prazo de entrega e execução dos objetos: A entrega pela Detentora será feita conforme a solicitação da Secretaria de Educação, o que deverá observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo contratante.
- Local de entrega e horários dos objetos: As entregas deverão ser efetuadas em horário comercial, das 8h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min, de segunda a sexta feira, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eva Amaral, 104 A, Centro, Sabinópolis/MG.
- Forma de pagamento: em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhado dos trabalhos realizados.
- Prazo de garantia/forma de garantia: os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com este Termo.
- Prazo para substituições dos objetos: os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, deverão ser substituídos em 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada.
- Prazo de vigência das contratações: por 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- Realizar a entrega dos equipamentos devidamente embalados e acondicionados no prazo fixado;
- Proceder ao fornecimento dos materiais, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- Entregar e instalar os materiais de acordo com o descritivo de cada item;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, os objetos a serem contratados, sem a devida anuência da contratante;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a contratante;
- Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;
- Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;
- A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

- As vencedoras assumirão a responsabilidade pela entrega e instalação de cada objeto, bem como assumirá a responsabilidade de atendimento no prazo de entrega e montagem dos itens, conforme os contratos firmados com o Município, e ficam responsáveis por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o transporte do objeto para os locais designados na Autorização de Fornecimento.
- No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos. Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- **Exigências de requisitos específicos:** treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso).

Utilização do Catálogo Eletrônico¹:

Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

Fiscal indicado: Silas Antônio Ferreira

Gestor indicado: Diego Alves de Almeida Santos

5.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço

5.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório (e

¹ [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – art. 19, I, II, IV, §§ 1º e 2º](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

anuência no relatório mensal de prestação de contas² fornecido pelo contratado), que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

5.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

5.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo estipulado, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São Obrigações do Contratante:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.3. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos serviços;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São Obrigações da Contratada:

7.1.1. A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

² Incluir se for o caso de prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

10.2. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

10.2.1. número do contrato ou número do empenho

10.2.2. número do processo

10.2.3. número da licitação

10.2.4. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços

10.2.5. demais informações ou retenções pertinentes da contratação

10.3. Havendo atraso no pagamento, considerados atrasos aqueles que ocorrerem entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, o valor será atualizado monetariamente pelo IPCA.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 305.102,34 (trezentos e cinco mil e cento e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo **valor médio** apurado em pesquisa de mercado.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino n.º 13 - Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – E-mail: compras@sabinopolis.mg.gov.br
CEP: 39750-000 - SABINÓPOLIS - MG

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Municipal

Dotação: 02.06.01. 12.361.0011.2036. 4.4.90.52.00

Ficha: 188

Sabinópolis, 07 de maio de 2026.

Elaborado por:

Nicolly Maria de Souza Rocha



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/05/2026 11:25:41

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000053 - 2026

Elaborada por: Matheus

Data de Início: 05/05/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 05/05/2026

Objeto: 239108 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS OLÍMPIO CAMPOS ROCHA E JOSÉ BARROSO NETO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	
0001	247571	MESA DIGITAL INTERATIVA	UND	4	38.137,7925	6,0000 228.826,7550

Especificação: MESA DIGITAL INTERATIVA: provido de tela de 21,5 a 24 polegadas, sensível ao toque por canetas, dedos, próteses e outros objetos não transparentes resolução da tela full hd (1.920x1.080) tecnologia ips. composto por painéis táteis para montagem e interação com demais objetos físicos para o ensino, gerando estímulos que envolvem os alunos de acordo com suas individualidades hardware: processador dual-core ou superior, capaz de executar os jogos e aplicativos sem travamento, conforme necessidade do órgão memória ram: 4gb ou superior, conforme necessidade do órgão permite troca (por manutenção), atualização (por melhoria) e expansão individual de seus componentes internos de informática como memória, processador, armazenamento, entre outras peças e periféricos. tela resistente a riscos e líquidos conectividade: deve possuir ao menos 2 (duas) portas usb para conexão de periféricos externos e dispositivos de armazenamento deve possuir ao menos 1(uma) entrada e 1(uma) saída de áudio, no padrão 3,5mm. recursos educacionais: instaladas mais de 500 atividades para suprir as principais áreas do ensino infantil e fundamental, sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino infantil e fundamental: corpo, gestos e movimento escuta, fala, pensamento e imaginação espaços, tempos, quantidades e transformação o eu, o outro e o nós traços, sons, cores e formas artes ciências geografia história linguagens língua inglesa língua portuguesa matemática deve permitir interações com inteligência artificial (ia) por meio de seus aplicativos e comandos de prompt fundamentados na ludopedagogia. os aplicativos devem ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologados por este para garantir total compatibilidade entre eles. sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como tablet e smartphones. deve acompanhar portal pedagógico como aplicativo local ou on-line, com login individualizado de seus colaboradores/usuários. o portal pedagógico deve permitir o acesso dos usuários para visualizar os estabelecimentos cadastrados, vincular o equipamento a escolas cadastradas, verificar o status das máquinas (off-line ou online), buscar relatórios de: aplicativos mais acessados tempo de uso dos aplicativos, equipamentos por escola e turmas cadastradas por escola. o equipamento deve oferecer versatilidade na instalação e uso, permitindo: posicionamento horizontal sobre pés próprios: com altura ajustada para a faixa etária proposta e acomodação de cadeirinhas em seu entorno. deve possibilitar inclinação, proporcionando ergonomia diferenciada com um ângulo mínimo de 45º, sem a necessidade de desmontagem para utilização também deve permitir montagem vertical através de suporte, permitindo inclinações intermediárias utilização direta no chão: dispensando a necessidade de pés ou acessórios, com inclinação adequada para o uso infantil. deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como software livre, tais como linux e android, em consonância com a portaria nº 46 de 28 de setembro de 2016 da secretaria de tecnologia da informação do governo federal. para assegurar a segurança dos usuários, é fundamental que o equipamento seja produzido com material resistente a uso intensivo, com resistência térmica, mecânica e química, além de ser atóxico. além disso, não deve possuir emendas, arestas, quinas ou tensões, pois estas representam riscos para as crianças. a acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, de acordo com lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo menos para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade de utilização de teclado braille) dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados) também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil). acessórios inclusos: 2 (duas) canetas interativas 1 (um) cabo de energia removível padrão nbr 14.136 manuais de instalação drivers de instalação em mídia física ou virtual painel sensorial. deve acompanhar portal pedagógico como aplicativo local ou on-line para o acompanhamento de desenvolvimento do corpo discente que permita a identificação única e personalizada da instituição, com login individualizado de seus colaboradores/usuários. divididos em pelo menos três categorias: administrador, diretor e professor estes devem acessar e visualizar somente os estabelecimentos em que estão cadastrados/liberados, para realizar a configuração remota do equipamento: aplicativos com descrição e exibição layout, fontes, cores áreas do conhecimento (título e exibição) vinculação do equipamento a escolas cadastradas verificar o status da máquina (off-line ou online) buscar relatórios de: aplicativos mais acessados tempo de uso dos aplicativos equipamentos por escola turmas cadastradas por escola. deve permitir pelo menos a pesquisa, listagem (consulta em tela) e relatório (consulta para impressão), com pressuposto de aplicação de filtros para visualização total ou parcial de acordo com seleção do usuário, de: unidades de ensino (escolas/centro de educação) listagem de turmas/salas de cada unidade de ensino listagem dos discentes relacionados a cada turma listagem individualizada do desempenho do discente por plano de aula aplicado listagem dos planos de aula (palestras ou apresentações) cadastrados listagem dos conteúdos de aulas cadastradas e aplicativos utilizados listagem das aulas aplicadas e desempenho individual do discente listagem de aplicativos cadastrados e vinculação a bncc cada entidade do sistema como docente, discente, unidade de ensino e outros, deve ter pelo menos atributos que permitam sua identificação única bem como a plena utilização dos relatórios e demais ferramentas do sistema prevendo a inclusão, atualização e manutenção dos dados por parte do usuário. ainda a entidade plano de aula deve conter pelo menos os seguintes atributos: nome, data de aplicação campo de experiência ou área do conhecimento aplicativos utilizados descrição do conteúdo trabalhado área que pretende desenvolver campo livre para observações.

0002	247572	MESA DIGITAL INTERATIVA - COTA RESERVADA ME/EPP	UND	4	38.137,7925	2,0000 76.275,5850
------	--------	---	-----	---	-------------	--------------------

Especificação: MESA DIGITAL INTERATIVA: provido de tela de 21,5 a 24 polegadas, sensível ao toque por canetas, dedos, próteses e outros objetos não transparentes resolução da tela full hd (1.920x1.080) tecnologia ips. composto por painéis táteis para montagem e interação com demais objetos físicos para o ensino, gerando estímulos que envolvem os alunos de acordo



UF: MG
Município: SABINÓPOLIS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 05/05/2026 11:25:41

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000053 - 2026

Elaborada por: Matheus

Data de Início: 05/05/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 05/05/2026

Objeto: 239108 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS OLÍMPIO CAMPOS ROCHA E JOSÉ BARROSO NETO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		com suas individualidades hardware: processador dual-core ou superior, capaz de executar os jogos e aplicativos sem travamento, conforme necessidade do órgão memória ram: 4gb ou superior, conforme necessidade do órgão permite troca (por manutenção), atualização (por melhoria) e expansão individual de seus componentes internos de informática como memória, processador, armazenamento, entre outras peças e periféricos. tela resistente a riscos e líquidos conectividade: deve possuir ao menos 2 (duas) portas usb para conexão de periféricos externos e dispositivos de armazenamento deve possuir ao menos 1(uma) entrada e 1(uma) saída de áudio, no padrão 3,5mm. recursos educacionais: instaladas mais de 500 atividades para suprir as principais áreas do ensino infantil e fundamental, sendo no mínimo 5 atividades para cada uma das áreas do ensino infantil e fundamental: corpo, gestos e movimento escuta, fala, pensamento e imaginação espaços, tempos, quantidades e transformação o eu, o outro e o nós traços, sons, cores e formas artes ciências geografia história linguagens língua inglesa língua portuguesa matemática deve permitir interações com inteligência artificial (ia) por meio de seus aplicativos e comandos de prompt fundamentados na ludopedagogia. os aplicativos devem ser do mesmo fabricante do equipamento ou homologados por este para garantir total compatibilidade entre eles. sua interface deve ser 100% gráfica e intuitiva, aproximando o usuário das experiências que já tem com equipamentos como tablet e smartphones. deve acompanhar portal pedagógico como aplicativo local ou on-line, com login individualizado de seus colaboradores/usuários. o portal pedagógico deve permitir o acesso dos usuários para visualizar os estabelecimentos cadastrados, vincular o equipamento a escolas cadastradas, verificar o status das máquinas (off-line ou online), buscar relatórios de: aplicativos mais acessados tempo de uso dos aplicativos, equipamentos por escola e turmas cadastradas por escola. o equipamento deve oferecer versatilidade na instalação e uso, permitindo: posicionamento horizontal sobre pés próprios: com altura ajustada para a faixa etária proposta e acomodação de cadeirinhas em seu entorno. deve possibilitar inclinação, proporcionando ergonomia diferenciada com um ângulo mínimo de 45°, sem a necessidade de desmontagem para utilização também deve permitir montagem vertical através de suporte, permitindo inclinações intermediárias utilização direta no chão: dispensando a necessidade de pés ou acessórios, com inclinação adequada para o uso infantil. deve ser compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, principalmente os conhecidos como software livre, tais como linux e android, em consonância com a portaria nº 46 de 28 de setembro de 2016 da secretaria de tecnologia da informação dogoverno federal. para assegurar a segurança dos usuários, é fundamental que o equipamento seja produzido com material resistente a uso intensivo, com resistência térmica, mecânica e química, além de ser atóxico. além disso, não deve possuir emendas, arestas, quinias ou tensões, pois estas representam riscos para as crianças. a acessibilidade deve ser prevista, tanto na disponibilidade dos aplicativos quanto na capacidade do equipamento, de acordo com lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, pelo menos para atender crianças com dificuldade visual (com a possibilidade de utilização de teclado braille) dificuldade auditiva (com saída para fones de ouvido amplificados) também opcionalmente mouse (para crianças que tiverem dificuldade de interagir com a tela tátil). acessórios inclusos: 2 (duas) canetas interativas 1 (um) cabo de energia removível padrão nbr 14.136 manuais de instalação drivers de instalação em mídia física ou virtual painel sensorial. deve acompanhar portal pedagógico como aplicativo local ou on-line para o acompanhamento de desenvolvimento do corpo discente que permita a identificação única e personalizada da instituição, com login individualizado de seus colaboradores/usuários. divididos em pelo menos três categorias: administrador, diretor e professor estes devem acessar e visualizar somente os estabelecimentos em que estão cadastrados/liberados, para realizar a configuração remota do equipamento: aplicativos com descrição e exibição layout, fontes, cores áreas do conhecimento (título e exibição) vinculação do equipamento a escolas cadastradas verificar o status da máquina (off-line ou online) buscar relatórios de: aplicativos mais acessados tempo de uso dos aplicativos equipamentos por escola turmas cadastradas por escola. deve permitir pelo menos a pesquisa, listagem (consulta em tela) e relatório (consulta para impressão), com pressuposto de aplicação de filtros para visualização total ou parcial de acordo com seleção do usuário, de: unidades de ensino (escolas/centro de educação) listagem de turmas/salas de cada unidade de ensino listagem dos discentes relacionados a cada turma listagem individualizada do desempenho do discente por plano de aula aplicado listagem dos planos de aula (palestras ou apresentações) cadastrados listagem dos conteúdos de aulas cadastradas e aplicativos utilizados listagem das aulas aplicadas e desempenho individual do discente listagem de aplicativos cadastrados e vinculação a bncc cada entidade do sistema como docente, discente, unidade de ensino e outros, deve ter pelo menos atributos que permitam sua identificação única bem como a plena utilização dos relatórios e demais ferramentas do sistema prevendo a inclusão, atualização e manutenção dos dados por parte do usuário. ainda a entidade plano de aula deve conter pelo menos os seguintes atributos: nome, data de aplicação campo de experiência ou área do conhecimento aplicativos utilizados descrição do conteúdo trabalhado área que pretende desenvolver campo livre para observações.					
Total Geral:					76.275,5850		305.102,3400

Observações: